DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Assinado de forma digital por BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITALSAFE, cn=BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103
Dados: 2019.07.24 15:07:42 -04'00'

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabricio Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Orgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page:www.rondonópolis.mt.gov.br

DECRETO 9.071, DE 23 DE JULHO DE 2019.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ de 39.150,00 (Trinta e nove mil cento e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de 39.150,00 (Trinta e nove mil cento e cinquenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2133 Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.3.90.34.00.00 - 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos - 39816	R$	39.150,00
TOTAL GERAL	**R$**	**39.150,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 Apoio ao Meio Artístico, Projetos e Iniciativas Culturais		
3.3.90.39.00.00 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ - 39660	R$	39.150,00
TOTAL GERAL	**R$**	**39.150,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de Julho de 2019.
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 24.530, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 24.517, de 15 de julho de 2019, que nomeia ROSANGELA ALVES DA SILVA DE ARAÚJO para ocupar, provisoriamente, o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação – EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 24.532, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LUCIENE LEMOS GUL para exercer o cargo de Especialista em Saúde: Perfil Médico Pediatra, convocada conforme Decisão Judicial – Processo nº 1003229-66.2017.8.11.0003, em trâmite na 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Rondonópolis/MT (Edital de Convocação nº 060 – PMR, publicado no Diorondon-e nº 4.466 de 11 de junho de 2019), Classificado na 07ª colocação, Carga Horária 20 horas, Nível 01, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/07/2019.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 24.528, de 17 de julho de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 14 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre designar o servidor **NELSON WAGNER BENEDITO E HELENA FILOMENA DE SOUZA** como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor **Nelson Wagner Benedito,** matricula nº 58718 CPF: 616.668.661-72 e Suplente **Helena Filomena de Souza,** matricula nº 138614 CPF: 959.554.101-04 , como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGENCIA
Comercial Jose Barriga de Combustíveis	245/2019	Fornecimento/aquisição de Combustível (gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Comum em Bomba	11/06/2019 a 10/06/2020

. **Art. 2º.** Esta Portaria retroagindo a partir do dia 11/06/2019.

Jailton Nogueira de Sousa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria n°20.734/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 15 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre designar o servidor **HELENA FILOMENA E MARTINHA GONÇALVE SOARES GASPAR** como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor **Helena Filomena de Souza,** matricula nº 138614 CPF: 959.554.101-04 e Suplente **Martinha Gonçalves Soares Gaspar,** matricula nº 159840 CPF: 569.550.301-91 , como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGENCIA
Marcos Edner da Silveira	270/2019	Prestação de Serviços de Sonorização e Locação de palco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	18/06/2019 a 17/06/2020

Art. 2º. Esta Portaria retroagindo o seus efeitos a partir do dia 18/06/2019.

Jailton Nogueira de Sousa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria n°20.734/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 107 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

INGRID TOMAZELE, Secretária Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencentes ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	Matrícula	CPF	N° do Registro - CNH
GABRIEL MEDEIROS BARBOSA	1558418	730.923.471-53	64113735660

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.
§ 1° Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 19 de julho de 2019.

INGRID TOMAZELE
Secretária Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 23/07/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
575/2019	127167	Maria de Fatima Ferreira do Nascimento	Apoio Instrumental	**30 dias** – a partir do dia **16/07/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
575/2019	137820	Luciana Aparecida Agoche	Agente Comunitário de Saúde	**01 dia** – no dia **22/07/2019 – Licença Médica.**

Rondonópolis, 23 de julho de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 23/07/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 574/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1553409	Rafael dos Santos Campos	Técnico de Enfermagem	• Concedidos **15 dias de Licença Médica** de competência do município, a partir do dia **19/07/2019**. • **Encaminhado ao INSS** a partir do dia **03/08/2019**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença**.** • O servidor deverá retornar ao DESOPEM em 15/08/2019, após perícia do INSS.

Rondonópolis, 23 de julho de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JULHO/2019

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
301/2019	08/07/19	CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ REVITALIZAÇÃO DA ROTATORIA, LOCALIZADA NA AV. DOS ESTUDANTES, ACESSO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, JUNTO SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R$ 411.571,79 GLOBAL	06 MESES VIGÊNCIA E 03 MESES EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 27/2019	
302/2019	08/07/19	CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DAS SEGUINTES PONTES DE MADEIRA, NA GROTA SECA E CHACARAS BEIRA RIO E ADRINO KITO, JUNTO SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R$ 58.944,18 GLOBAL	06 MESES VIGÊNCIA E 02 MESES EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 25/2019	

307/2019	10/07/19	MEDEIROS ENGENHARIA-EIRELI	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA PAULISTA, NO RESIDENCIAL VILA PAULISTA, NESTA CIDADE, JUNTO SEC.MUN. ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R$ 173.222,15 GLOBAL	06 MESES VIGÊNCIA E 03 MESES EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 23/2019	

308/2019	10/07/19	JB CONSTRUTORA -EIRELI	EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: ALAMEDAS DAS ROSAS, BAIRRO RESIDENCIAL SAGRADA FAMILIA E DIVERSAS RUAS NO RESIDENCIAL CIDADE ALTA, JUNTO SEC.MUN. ESPORTE E LAZER, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R$ 858.276,84 GLOBAL	08 MESES VIGÊNCIA E 05 MESES EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	111/2018	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES VIGENCIA E EXECUÇÃO	R$ 8.781,21	

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	267/2018	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	90 DIA VIGENCIA E 150 DIAS EXECUÇÃO	R$ 676.062,80	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	LIGHT STEEL FRAMING ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	419/2018	ADITIVO DE VALOR		R$ 60.313,91	
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	436/2018	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES VIGENCIA E EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	LIGHT STEEL FRAMING ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	524/2018	ADITIVO DE VALOR		R$ 50.302,93	
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	LIGHT STEEL FRAMING ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	524/2018	ADITIVO DE VALOR		R$ 39.230,22	
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME	528/2018	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	04 MESES VIGENCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO	R$ 8.612,85	
1º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA EPP	698/2018	ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			

RETIFICAÇÃO DIÁRIO 4454
ONDE-SE LÊ

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	332/2018	ADITIVO DE PRAZO	07 MESES EXECUÇÃO E 10 MESES VIGÊNCIA		

LEIA-SE

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	332/2018	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES EXECUÇÃO E VIGÊNCIA		

Rondonópolis-MT, 23 de Julho de 2019.

Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 15/2019.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 31 (trinta e um) de julho de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DO PSF DO PARQUE SÃO JORGE, 600, ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF MAMED, LOCALIZADO NA AV. BEIRA RIO, S/N – QD 11, VILA MAMED, RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL;".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 23 de julho de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da C.P. Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 35/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 08 (oito) de agosto de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE LOURENCINHO, BAIRRO VERDE TETO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENCAMINHADO PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS - IPPUR, ANEXO AO EDITAL".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 23 de julho de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RETIFICAÇÃO

Nas Atas de Registro de Preços nº 60/2019 e nº 61/2019 referentes ao Pregão Presencial nº 10/2019, publicadas no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.490, de 16 de julho de 2019, terça feira, páginas de 14 a 34, as quantidades e valores totais estava errados, portanto as Atas de Registro de Preços publicadas abaixo substituem àquelas.

Rondonópolis-MT, 23 de julho de 2019.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019
PP 10-2019 - MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Aos 16 dias do mês de Julho de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO		CNPJ 15.091.433/0001-77
Endereço RUA MINAS GERAIS		Nº 670
Bairro VILA ADRIANA	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78705730
Representante Legal		CPF 970.846.541-00
Email LEANDROFVENDAS@HOTMAIL.COM		Telefone 6634216817

LOTE: 3 - SECRETARIAS MUNICIPAL DE TRÂNSPORTE E TRÂNSITO E HABITAÇÃO E URBANISMO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114899	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SPLIT DE 7.500 A 15.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.500 A 15.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		42,00	176,0000	7.392,00
2	114918	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO (CASSETE 46.000 A 60.000) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, DE 46.000 A 60.000 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		12,00	288,0000	3.456,00
3	114922	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO - LIMPEZA Detalhamento REGULAR DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DO AR CONDICIONADO. ESSA HIGIENIZAÇÃO DEVE SER FEITA A CADA 15 DIAS POR SE TRATAR DE AMBIENTES COM UM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A	UN - UNIDADE		888,00	11,0000	9.768,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br
1/10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

		LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO FABRICANTE PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTO: JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.				
4	114923	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 7.500 A 15.999 BTU'S).	UN - UNIDADE	21,00	225,0000	4.725,00
		Detalhamento				
		INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).				
5	114930	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CASSETE DE 46.000 A 60.000 BTU'S).	UN - UNIDADE	6,00	540,0000	3.240,00
		Detalhamento				
		INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).				
6	114931	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (COMPRESSOR)	UN - UNIDADE	4,00	220,0000	880,00
		Detalhamento				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR, POR COMPRESSOR NOVO.				
7	114932	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR CONDENSADORA)	UN - UNIDADE	4,00	60,0000	240,00
		Detalhamento				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA, POR MOTOR NOVO.				
8	114933	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR SWING)	UN - UNIDADE	4,00	30,0000	120,00
		Detalhamento				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR SWING, POR MOTOR NOVO.				
9	114934	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (HÉLICE)	UN - UNIDADE	4,00	40,0000	160,00
		Detalhamento				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE, POR HÉLICE NOVA.				
10	114935	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (FILTROS)	UN - UNIDADE	4,00	50,0000	200,00
		Detalhamento				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR E FILTRO CAPILAR, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11).				
11	114936	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PLACA)	UN - UNIDADE	4,00	90,0000	360,00
		Detalhamento				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO PLACA ELETRÔNICA DA CONDENSADORA, E DA EVAPORADORA E DISPLAY.				
12	114937	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CAPACITORES)	UN - UNIDADE	4,00	80,0000	320,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br
2/10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

		Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO CAPACITOR DO COMPRESSOR, CAPACITOR EVAPORADOR, CAPACITOR VENTILADOR.				
13	114939	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CONTACTORA) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA COM A FIAÇÃO NECESSÁRIA.	UN - UNIDADE	4,00	135,0000	540,00
14	114940	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (RELÉ) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DO COMPRESSOR, E RELÉ TÉRMICO DO MOTOR DO VENTILADOR.	UN - UNIDADE	4,00	18,0000	72,00
15	114941	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TERMOSTATO) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO.	UN - UNIDADE	4,00	20,0000	80,00
16	114943	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (VÁLVULAS) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO VÁLVULA DE SERVIÇO DA SUCÇÃO, VÁLVULA DE SERVIÇO DA LINHA DE LÍQUIDO, VÁLVULA REVERSORA, VÁLVULA SOLENOIDE, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11).	UN - UNIDADE	4,00	80,0000	320,00
17	114944	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (ROLAMENTO) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS: JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO.	UN - UNIDADE	4,00	50,0000	200,00
18	114945	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (FUSÍVEL) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE FUSÍVEL.	UN - UNIDADE	6,00	10,0000	60,00
19	114947	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PROTETOR TÉRMICO) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE PROTETOR TÉRMICO.	UN - UNIDADE	4,00	20,0000	80,00
20	114948	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (BOMBAS) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE SUCÇÃO, BOMBA D'ÁGUA.	UN - UNIDADE	4,00	72,0000	288,00
21	114949	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TURBINA)	UN - UNIDADE	4,00	30,0000	120,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

		Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA.				
22	114950	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (R22/R410) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, PARA CARGA DE GÁS, SENDO QUE O GÁS A SER USADO R22 E R410 SERÁ PAGO A PARTE CONFORME DESCRITO NO ITEM 11.13 NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN - UNIDADE	12,00	50,0000	600,00
23	114956	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (JANELA 7.500 A 15.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 7.500 A 15.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE	18,00	50,0000	900,00
24	114961	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR EVAPORADORA) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA, POR MOTOR NOVO.	UN - UNIDADE	4,00	60,0000	240,00
25	114969	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR Detalhamento (MARCAS VARIADAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO DO EQUIPAMENTO: JANELA, CASSETE, PISO TETO, DE 7.500 A 60.000 BTU'S.	UN - UNIDADE	27,00	50,0000	1.350,00
26	114970	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (JANELA 16.000 A 22.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS MARCAS, APARELHO CONDICIONADOR DE TIPO JANELA, DE 16.000 A 22.999 BTU'S.	UN - UNIDADE	2,00	50,0000	100,00
27	114972	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (JANELA DE 7.500 A 15.999 BTU'S). Detalhamento INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS), TIPO DO EQUIPAMENTO: JANELA, DE 7.500 A 15.999 BTU'S.	UN - UNIDADE	5,00	225,0000	1.125,00
28	114981	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO) Detalhamento COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.	UN - UNIDADE	1,00	25.000,0000	25.000,00
29	114985	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO) Detalhamento COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS	UN - UNIDADE	1,00	5.000,0000	5.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br
4/10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.

LOTE: 4 - SECRETARIAS MUNICIPAL DE ESPORTE/AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE E PROCON

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114899	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SPLIT DE 7.500 A 15.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.500 A 15.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		26,00	176,0000	4.576,00
2	114911	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO - (SPLIT DE 16.000 A 22.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 16.000 A 22.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		26,00	176,0000	4.576,00
3	114912	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO - (SPLIT DE 23.000 A 28.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DE 23.000 A 28.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		8,00	135,0000	1.080,00
4	114913	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SPLIT 29.000 A 35.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DE 29.000 A 35.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		24,00	162,0000	3.888,00
5	114922	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO - LIMPEZA Detalhamento REGULAR DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DO AR CONDICIONADO. ESSA HIGIENIZAÇÃO DEVE SER FEITA A CADA 15 DIAS POR SE TRATAR DE AMBIENTES COM UM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO FABRICANTE PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTO: JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.	UN - UNIDADE		1176,00	5,0000	5.880,00
6	114923	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 7.500 A 15.999 BTU'S). Detalhamento INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).	UN - UNIDADE		12,00	225,0000	2.700,00
7	114924	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 16.000 A 22.999 BTU'S). Detalhamento INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO	UN - UNIDADE		9,00	270,0000	2.430,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br
5/10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

		CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).				
8	114925	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 23.000 A 28.999 BTU'S). Detalhamento INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO DE AR CONDICIONADO (MARCAS VARIADAS).	UN - UNIDADE	4,00	288,0000	1.152,00
9	114926	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 29.000 A 35.999 BTU'S). Detalhamento INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS), SPLIT DE 29.000 A 35.999 BTU'S.	UN - UNIDADE	12,00	288,0000	3.456,00
10	114931	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (COMPRESSOR) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR, POR COMPRESSOR NOVO.	UN - UNIDADE	8,00	220,0000	1.760,00
11	114932	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR CONDENSADORA) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA, POR MOTOR NOVO.	UN - UNIDADE	8,00	60,0000	480,00
12	114933	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR SWING) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR SWING, POR MOTOR NOVO.	UN - UNIDADE	8,00	30,0000	240,00
13	114934	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (HÉLICE) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE, POR HÉLICE NOVA.	UN - UNIDADE	8,00	40,0000	320,00
14	114935	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (FILTROS) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR E FILTRO CAPILAR, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11).	UN - UNIDADE	8,00	50,0000	400,00
15	114936	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PLACA) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO PLACA ELETRÔNICA DA CONDENSADORA, E DA EVAPORADORA E DISPLAY.	UN - UNIDADE	8,00	90,0000	720,00
16	114937	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CAPACITORES)	UN - UNIDADE	14,00	80,0000	1.120,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br
6/10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

		Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO CAPACITOR DO COMPRESSOR, CAPACITOR EVAPORADOR, CAPACITOR VENTILADOR.				
17	114939	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CONTACTORA) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA COM A FIAÇÃO NECESSÁRIA.	UN - UNIDADE	8,00	135,0000	1.080,00
18	114940	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (RELÉ) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DO COMPRESSOR, E RELÉ TÉRMICO DO MOTOR DO VENTILADOR.	UN - UNIDADE	8,00	18,0000	144,00
19	114941	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TERMOSTATO) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO.	UN - UNIDADE	8,00	20,0000	160,00
20	114943	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (VÁLVULAS) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO VÁLVULA DE SERVIÇO DA SUCÇÃO, VÁLVULA DE SERVIÇO DA LINHA DE LÍQUIDO, VÁLVULA REVERSORA, VÁLVULA SOLENOIDE, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11).	UN - UNIDADE	8,00	80,0000	640,00
21	114944	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (ROLAMENTO) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS: JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO.	UN - UNIDADE	8,00	50,0000	400,00
22	114945	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (FUSÍVEL) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE FUSÍVEL.	UN - UNIDADE	14,00	10,0000	140,00
23	114947	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PROTETOR TÉRMICO) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE PROTETOR TÉRMICO.	UN - UNIDADE	8,00	20,0000	160,00
24	114948	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (BOMBAS) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE SUCÇÃO, BOMBA D'ÁGUA.	UN - UNIDADE	8,00	72,0000	576,00
25	114949	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TURBINA)	UN - UNIDADE	8,00	30,0000	240,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

		Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA.				
26	114950	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (R22/R410) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, PARA CARGA DE GÁS, SENDO QUE O GÁS A SER USADO R22 E R410 SERÁ PAGO A PARTE CONFORME DESCRITO NO ITEM 11.13 NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN - UNIDADE	24,00	50,0000	1.200,00
27	114956	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (JANELA 7.500 A 15.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 7.500 A 15.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE	15,00	50,0000	750,00
28	114961	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR EVAPORADORA) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA, POR MOTOR NOVO.	UN - UNIDADE	8,00	60,0000	480,00
29	114969	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR Detalhamento (MARCAS VARIADAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO DO EQUIPAMENTO: JANELA, CASSETE, PISO TETO, DE 7.500 A 60.000 BTU'S.	UN - UNIDADE	55,00	50,0000	2.750,00
30	114980	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (PROCON) Detalhamento COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.	UN - UNIDADE	1,00	12.000,0000	12.000,00
31	114982	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER) Detalhamento COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.	UN - UNIDADE	1,00	4.200,0000	4.200,00
32	114983	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA) Detalhamento COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.	UN - UNIDADE	1,00	4.800,0000	4.800,00
33	114984	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) Detalhamento COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS	UN - UNIDADE	1,00	5.700,0000	5.700,00

CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.

TOTAL 137.134,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 10/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 10/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 10/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 10/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019
PP 10-2019 – CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Aos 16 dias do mês de Julho de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI		CNPJ 27.298.497/0001-22
Endereço AVENIDA GONCALO ANTUNES DE BARROS		Nº 14
Bairro NOVO MATO GROSSO	Cidade CUIABA	CEP 78058743
Representante Legal		CPF
Email climatecservico@gmail.com		Telefone 65981269544

LOTE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114899	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SPLIT DE 7.500 A 15.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.500 A 15.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		54,00	91,8200	4.958,28
2	114911	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO - (SPLIT DE 16.000 A 22.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 16.000 A 22.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		30,00	107,1300	3.213,90
3	114912	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO - (SPLIT DE 23.000 A 28.999)	UN - UNIDADE		2,00	114,7800	229,56

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br
1/11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

		Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DE 23.000 A 28.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.				
4	114913	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SPLIT 29.000 A 35.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DE 29.000 A 35.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE	6,00	137,7300	826,38
5	114914	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SPLIT 36.000 A 45.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DE 36.000 A 45.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE	4,00	175,9900	703,96
6	114915	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (CASSETE 23.000 A 28.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, DE 23.000 A 28.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE	14,00	175,9900	2.463,86
7	114916	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (CASSETE 36.000 A 45.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, DE 36.000 A 45.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE	30,00	244,8600	7.345,80
8	114918	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO (CASSETE 46.000 A 60.000) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, DE 46.000 A 60.000 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE	80,00	244,8600	19.588,80
9	114919	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (GAVETA 7.500 A 15.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO GAVETA, DE 7.500 A 15.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE	4,00	76,5200	306,08
10	114921	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (GAVETA 16.000 A 22.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS	UN - UNIDADE	4,00	99,4700	397,88

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br
2/11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO GAVETA, DE 16.000 A 22.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.				
11	114922	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO - LIMPEZA Detalhamento REGULAR DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DO AR CONDICIONADO. ESSA HIGIENIZAÇÃO DEVE SER FEITA A CADA 15 DIAS POR SE TRATAR DE AMBIENTES COM UM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO FABRICANTE PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTO: JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.	UN - UNIDADE	2736,00	4,2500	11.628,00
12	114923	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 7.500 A 15.999 BTU'S). Detalhamento INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).	UN - UNIDADE	8,00	191,3000	1.530,40
13	114924	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 16.000 A 22.999 BTU'S). Detalhamento INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).	UN - UNIDADE	4,00	229,5500	918,20
14	114925	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 23.000 A 28.999 BTU'S). Detalhamento INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO DE AR CONDICIONADO (MARCAS VARIADAS).	UN - UNIDADE	1,00	244,8600	244,86
15	114926	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 29.000 A 35.999 BTU'S). Detalhamento INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS), SPLIT DE 29.000 A 35.999 BTU'S.	UN - UNIDADE	1,00	244,8600	244,86
16	114927	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 36.000 A 45.999 BTU'S). Detalhamento INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).	UN - UNIDADE	1,00	459,1100	459,11
17	114928	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CASSETE DE 23.000 A 28.999 BTU'S). Detalhamento INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).	UN - UNIDADE	2,00	191,3000	382,60
18	114929	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CASSETE DE 36.000 A 45.999 BTU'S). Detalhamento INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).	UN - UNIDADE	4,00	191,3000	765,20

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br
3/11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

19	114930	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CASSETE DE 46.000 A 60.000 BTU'S).	UN - UNIDADE	16,00	191,3000	3.060,80
		Detalhamento				
		INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).				
20	114931	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (COMPRESSOR)	UN - UNIDADE	60,00	191,3000	11.478,00
		Detalhamento				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR, POR COMPRESSOR NOVO.				
21	114932	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR CONDENSADORA)	UN - UNIDADE	80,00	53,5600	4.284,80
		Detalhamento				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA, POR MOTOR NOVO.				
22	114933	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR SWING)	UN - UNIDADE	40,00	30,6100	1.224,40
		Detalhamento				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR SWING, POR MOTOR NOVO.				
23	114934	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (HÉLICE)	UN - UNIDADE	50,00	38,2600	1.913,00
		Detalhamento				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE, POR HÉLICE NOVA.				
24	114935	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (FILTROS)	UN - UNIDADE	30,00	91,8200	2.754,60
		Detalhamento				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR E FILTRO CAPILAR, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11).				
25	114936	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PLACA)	UN - UNIDADE	40,00	91,8200	3.672,80
		Detalhamento				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO PLACA ELETRÔNICA DA CONDENSADORA, E DA EVAPORADORA E DISPLAY.				
26	114937	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CAPACITORES)	UN - UNIDADE	150,00	38,2600	5.739,00
		Detalhamento				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO CAPACITOR DO COMPRESSOR, CAPACITOR EVAPORADOR, CAPACITOR VENTILADOR.				
27	114939	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CONTACTORA)	UN - UNIDADE	60,00	114,7800	6.886,80
		Detalhamento				
		(MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA COM A				

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br
4/11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

		FIAÇÃO NECESSÁRIA.				
28	114940	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (RELÉ) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DO COMPRESSOR, E RELÉ TÉRMICO DO MOTOR DO VENTILADOR.	UN - UNIDADE	50,00	22,9600	1.148,00
29	114941	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TERMOSTATO) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO.	UN - UNIDADE	60,00	26,7800	1.606,80
30	114943	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (VÁLVULAS) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO VÁLVULA DE SERVIÇO DA SUCÇÃO, VÁLVULA DE SERVIÇO DA LINHA DE LÍQUIDO, VÁLVULA REVERSORA, VÁLVULA SOLENOIDE, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11).	UN - UNIDADE	70,00	91,8200	6.427,40
31	114944	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (ROLAMENTO) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS: JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO.	UN - UNIDADE	70,00	91,8200	6.427,40
32	114945	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (FUSÍVEL) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE FUSÍVEL.	UN - UNIDADE	70,00	38,2600	2.678,20
33	114947	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PROTETOR TÉRMICO) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE PROTETOR TÉRMICO.	UN - UNIDADE	70,00	38,2600	2.678,20
34	114948	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (BOMBAS) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE SUCÇÃO, BOMBA D'ÁGUA.	UN - UNIDADE	80,00	61,2100	4.896,80
35	114949	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TURBINA) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA.	UN - UNIDADE	60,00	38,2600	2.295,60
36	114950	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (R22/R410) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, PARA CARGA DE GÁS, SENDO QUE O GÁS A SER USADO R22 E R410 SERÁ PAGO A PARTE CONFORME DESCRITO NO ITEM 11.13 NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN - UNIDADE	140,00	22,9600	3.214,40
37	114954	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO	UN - UNIDADE	1,00	68.016,0000	68.016,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br
5/11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

		CONDICIONADOR DE AR (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) Detalhamento COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.				
38	114961	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR EVAPORADORA) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA, POR MOTOR NOVO.	UN - UNIDADE	60,00	53,5600	3.213,60

LOTE: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114899	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SPLIT DE 7.500 A 15.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.500 A 15.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		40,00	88,3400	3.533,60
2	114912	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO - (SPLIT DE 23.000 A 28.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DE 23.000 A 28.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		60,00	110,4300	6.625,80
3	114913	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SPLIT 29.000 A 35.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DE 29.000 A 35.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE		40,00	132,5200	5.300,80
4	114922	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO - LIMPEZA Detalhamento REGULAR DOS FILTROS E DO PAINEL FRONTAL DO AR CONDICIONADO. ESSA HIGIENIZAÇÃO DEVE SER FEITA A CADA 15 DIAS POR SE TRATAR DE AMBIENTES COM UM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, FAZER A RETIRADA DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO E A LIMPEZA DO MESMO, FILTROS COM ÁGUA MORNA E PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SEGUINDO FABRICANTE PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTO: JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.	UN - UNIDADE		2760,00	4,0900	11.288,40
5	114923	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 7.500 A 15.999 BTU'S). Detalhamento INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS).	UN - UNIDADE		6,00	184,0500	1.104,30
6	114925	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 23.000 A 28.999 BTU'S).	UN - UNIDADE		9,00	235,5800	2.120,22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

		Detalhamento INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO DE AR CONDICIONADO (MARCAS VARIADAS).				
7	114926	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 29.000 A 35.999 BTU'S). Detalhamento INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS), SPLIT DE 29.000 A 35.999 BTU'S.	UN - UNIDADE	6,00	235,5800	1.413,48
8	114931	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (COMPRESSOR) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR, POR COMPRESSOR NOVO.	UN - UNIDADE	60,00	184,0500	11.043,00
9	114932	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR CONDENSADORA) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA, POR MOTOR NOVO.	UN - UNIDADE	80,00	51,5300	4.122,40
10	114933	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR SWING) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR SWING, POR MOTOR NOVO.	UN - UNIDADE	40,00	29,4500	1.178,00
11	114934	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (HÉLICE) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE, POR HÉLICE NOVA.	UN - UNIDADE	50,00	36,8100	1.840,50
12	114935	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (FILTROS) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR E FILTRO CAPILAR, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11).	UN - UNIDADE	30,00	88,3400	2.650,20
13	114936	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PLACA) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO PLACA ELETRÔNICA DA CONDENSADORA, E DA EVAPORADORA E DISPLAY.	UN - UNIDADE	40,00	88,3400	3.533,60
14	114937	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CAPACITORES) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO CAPACITOR DO COMPRESSOR, CAPACITOR EVAPORADOR, CAPACITOR VENTILADOR.	UN - UNIDADE	150,00	36,8100	5.521,50
15	114939	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	60,00	110,4300	6.625,80

		CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (CONTACTORA) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA COM A FIAÇÃO NECESSÁRIA.				
16	114940	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (RELÉ) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DO COMPRESSOR, E RELÉ TÉRMICO DO MOTOR DO VENTILADOR.	UN - UNIDADE	50,00	22,0900	1.104,50
17	114941	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TERMOSTATO) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO.	UN - UNIDADE	60,00	25,7700	1.546,20
18	114943	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (VÁLVULAS) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO VÁLVULA DE SERVIÇO DA SUCÇÃO, VÁLVULA DE SERVIÇO DA LINHA DE LÍQUIDO, VÁLVULA REVERSORA, VÁLVULA SOLENOIDE, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS R11).	UN - UNIDADE	70,00	88,3400	6.183,80
19	114944	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (ROLAMENTO) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS: JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO.	UN - UNIDADE	70,00	88,3400	6.183,80
20	114945	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (FUSÍVEL) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE FUSÍVEL.	UN - UNIDADE	70,00	36,8100	2.576,70
21	114947	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (PROTETOR TÉRMICO) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE PROTETOR TÉRMICO.	UN - UNIDADE	70,00	36,8100	2.576,70
22	114948	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (BOMBAS) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE SUCÇÃO, BOMBA D'ÁGUA.	UN - UNIDADE	80,00	58,9000	4.712,00
23	114949	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (TURBINA) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA.	UN - UNIDADE	60,00	36,8100	2.208,60
24	114950	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (R22/R410)	UN - UNIDADE	140,00	22,0900	3.092,60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

		Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, PARA CARGA DE GÁS, SENDO QUE O GÁS A SER USADO R22 E R410 SERÁ PAGO A PARTE CONFORME DESCRITO NO ITEM 11.13 NO TERMO DE REFERÊNCIA.				
25	114956	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (JANELA 7.500 A 15.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 7.500 A 15.999 BTU'S, DE DIVERSAS MARCAS.	UN - UNIDADE	40,00	73,6200	2.944,80
26	114961	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MOTOR EVAPORADORA) Detalhamento (MARCAS VARIADAS), JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA, POR MOTOR NOVO.	UN - UNIDADE	60,00	51,5300	3.091,80
27	114969	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR Detalhamento (MARCAS VARIADAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO DO EQUIPAMENTO: JANELA, CASSETE, PISO TETO, DE 7.500 A 60.000 BTU'S.	UN - UNIDADE	24,00	73,6200	1.766,88
28	114970	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (JANELA 16.000 A 22.999) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS MARCAS, APARELHO CONDICIONADOR DE TIPO JANELA, DE 16.000 A 22.999 BTU'S.	UN - UNIDADE	30,00	95,7100	2.871,30
29	114971	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SPLIT 46.000 A 60.000) Detalhamento ESPECIFICADOS NO ITEM 10.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. Nº 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS MARCAS, APARELHO CONDICIONADOR DE TIPO SPLIT, DE 46.000 A 60.000 BTU'S.	UN - UNIDADE	20,00	220,8600	4.417,20
30	114973	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (SPLIT DE 46.000 A 60.000 BTU'S). Detalhamento INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA COM DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS LINEARES EM CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, APARELHO CONDICIONADOR DE AR (MARCAS VARIADAS), TIPO DO EQUIPAMENTO: SPLIT, DE 46.000 A 60.000 BTU'S.	UN - UNIDADE	3,00	441,7200	1.325,16
31	114986	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA) Detalhamento COMPONENTES, ACESSÓRIOS, E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR (MARCAS VARIADAS), PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS JANELA, SPLIT, CASSETE, PISO TETO DE 7.500 A 60.000 BTU'S.	UN - UNIDADE	1,00	65.440,0000	65.440,00
					TOTAL	**379.767,97**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 10/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 10/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 10/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 10/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019
PP 20-2019 – FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI - ME

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Aos 23 dias do mês de Julho de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E OUTRAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME		CNPJ 03.250.803/0001-92
Endereço RUA PROFESSOR JOAO FELIX		Nº 635
Bairro LIXEIRA	Cidade CUIABA	CEP 78008435
Representante Legal		CPF 002.426.811-90
Email FAMAHOSPITALAR@HOTMAIL.COM		Telefone 6536117200

LOTE: 7 - TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE HCG

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	735	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE HCG	UN - UNIDADE	EBRAM	8000,00	0,6000	4.800,00
		Detalhamento					
		DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ EM TIRAS, POR MÉTODO					
		IMUNOCROMATOGRÁFICO USADO EM SORO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO					
		PRAZO DE VALIDADE, SENBILIDADE MÍNIMA DE DETECÇÃO 10 MUI/ML. COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.					
						TOTAL	**4.800,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/3
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019
PP 20-2019 – M.S. DIAGNOSTICA LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Aos 23 dias do mês de Julho de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E OUTRAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor M.S. DIAGNOSTICA LTDA		CNPJ 00.970.175/0003-93
Endereço AVENIDA JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO		Nº 284
Bairro AREAO	Cidade CUIABA	CEP 78010308
Representante Legal		CPF 040.985.749-18
Email FILIALMSDIAG@MSDIAGNOSTICA.COM.BR		Telefone 6536345170

LOTE: 6 - CORANTES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	721	AZUL DE METILENO SEGUNDO LOFLEER - 500 ML Detalhamento NÃO ALCÓOLICO.	UN - UNIDADE	NEW PROV	1,00	30,0000	30,00
2	725	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO ZIEHL NELSEEN Detalhamento EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 500 ML.	UN - UNIDADE	NEW PROV	10,00	60,0000	600,00
3	727	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO Detalhamento DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 500 ML.	UN - UNIDADE	NEW PROV	10,00	50,0000	500,00
4	729	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO GRAM Detalhamento EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 500 ML. (VIOLETA, FUCSINA, LUGOL, ÁLCOOL)	UN - UNIDADE	NEW PROV	3,00	60,0000	180,00
5	770	FATOR REUMATÓIDE	UN - UNIDADE	WAMA	10000,00	0,4500	4.500,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br
1/5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

		Detalhamento REAGENTE PARA TESTE DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO, REAGENTE PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.					
6	773	PROTEÍNA C REATIVA Detalhamento PCR, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. AMOSTRAS IN NATURA, SORO NAO DILUÍDAS. ACOMPANHADO DE CONTROLE NEGATIVO E REAGENTE PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UN - UNIDADE	WAMA	15000,00	0,4000	6.000,00
7	778	TESTE ASLO LÁTEX - ANTI ESTREPTOLISINA "O" Detalhamento MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX, COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. REAGENTE PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO	UN - UNIDADE	WAMA	2000,00	0,6500	1.300,00
8	780	TESTE DE AGLUTINAÇÃO - LATEX- MONONUCLEOSE Detalhamento COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UN - UNIDADE	WIENER	400,00	1,0500	420,00
9	782	TESTE WALLER-ROSE, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX Detalhamento COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UN - UNIDADE	WIENER	2000,00	0,8500	1.700,00
10	1802	DESCORANTE PARA BAAR Detalhamento DESCORANTE PARA PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES.	L - LITRO	NEW PROV	20,00	50,0000	1.000,00
11	2150	REAGENTE Detalhamento Nº 1, DE HEMATOLOGIA, CORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL. EMBALAGEM COM 500 ML.	UN - UNIDADE	NEW PROV	2,00	18,0000	36,00
12	2152	DESCORANTE PARA GRAM Detalhamento (ÁLCOOL E ACETONA) EMBALAGEM COM 1000 ML.	UN - UNIDADE	NEW PROV	2,00	28,0000	56,00
13	2628	TESTE VDRL Detalhamento SEM UTILIZAÇÃO DE INATIVAÇÃO DA AMOSTRA.	UN - UNIDADE	WIENER	20000,00	0,2000	4.000,00

LOTE: 8 - TESTES DIVERSOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	731	TESTE CHAGAS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS Detalhamento ANTI-TRYPONOSSOMA CRUZI, PELO MÉTODO DE HEMOAGLUTINAÇÃO, ACOMPANHADO DE CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UN - UNIDADE	WAMA	480,00	0,9600	460,80
2	733	TESTE PARA SOROLOGIA DE DENGUE IMUNOCROMATOGRÁFICO Detalhamento COM DETECÇÃO DE IGM E IGG E FAIXA DE CONTROLE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UN - UNIDADE	WAMA	600,00	9,3400	5.604,00
3	739	TESTE PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO Detalhamento NAS FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, TIPO SABONETE.	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA	500,00	3,5000	1.750,00
4	752	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA I OU T Detalhamento IMUNOCROMATOGRÁFICO, TIPO SABONETE PARA DETERMINAÇÃO EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO.	UN - UNIDADE	WAMA	1600,00	5,2500	8.400,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br
2/5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

5	769	TESTE PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA Detalhamento DE 10 PARÂMETROS NA URINA, COM PARÂMETROS DE DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, SANGUE-HEMOGLOBINA, CORPOS BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS, GLICOSE E NITRITOS. TAMPA DO FRASCO COM PRESENÇA DE SÍLICA, CONTRA UMIDADE. APRESENTAR BULA DO PRODUTO ONDE DEVERÁ CONSTAR A INFORMAÇÃO QUE, AS TIRAS SÃO PROTEGIDAS CONTRA A INTERFERÊNCIA DO ÁCIDO ASCÓRBICO.	UN - UNIDADE	ROCHE	20000,00	0,9000	18.000,00
6	2625	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS Detalhamento (IGG E IGM) ANTI-TREPONEMA PALLIDUM NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO.	UN - UNIDADE	WAMA	300,00	2,8500	855,00
						TOTAL	**55.391,80**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

M.S. DIAGNOSTICA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019
PP 20-2019 – LEITE E RIBEIRO LTDA - ME

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Aos 23 dias do mês de Julho de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E OUTRAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LEITE E RIBERO LTDA - ME		CNPJ 18.849.143/0001-38
Endereço RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES		Nº 250
Bairro QUILOMBO	Cidade CUIABA	CEP 78043518
Representante Legal		CPF 036.139.551-56
Email COMERCIAL@VALLENDIAGNOSTICA.COM.BR		Telefone 6530550007

LOTE: 1 - TUBOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	787	TUBO A VACUO Detalhamento PLÁSTICO COM ANTICOAGULANTE EDTA-K2 OU K3 PARA HEMATOLOGIA, DESCARTÁVEL, INCOLOR, PARA HEMATOLOGIA COM PULVERIZADO NO INTERIOR DO TUBO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA. - VOLUME: 04 ML.	UN - UNIDADE	VACUETTE	150000,00	0,3800	57.000,00
2	790	TUBO A VACUO Detalhamento PLÁSTICO COM ANTICOAGULANTE EDTA-K2 OU K3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INCOLOR, PARA HEMATOLOGIA, COM ADITIVO PULVERIZADO NO INTERIOR DO TUBO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA. - VOLUME: 02 ML.	UN - UNIDADE	VACUETTE	20000,00	0,3000	6.000,00
3	2242	TUBO A VACUO Detalhamento PARA SOROLOGIA, PLÁSTICO EM PET, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO, TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA. VOLUME DE 09 A 10 ML.	UN - UNIDADE	VACUETTE	180000,00	0,5200	93.600,00
4	2243	TUBO A VACUO Detalhamento COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO, EM PLÁSTICO NA COR ÂMBAR, NÃO ESTÉRIL, PARA MICRO COLETA DE SANGUE, CAPILAR, LINHAS DEMARCADAS, COM TAMPA DE BORRACHA, TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA. VOLUME ATÉ: 800 MICROLITROS.	UN - UNIDADE	VACUETTE	400,00	0,9900	396,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/4
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

5	2766	TUBO A VACUO	UN - UNIDADE	VACUETTE	100000,00	0,8400	84.000,00
		Detalhamento					
		PLÁSTICO COM NAF (FLUORETO DE SÓDIO) E EDTA-K2, PARA DOSAGEM DE GLICOSE, EM PET, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ADITIVO PULVERIZADO NO INTERIOR DO TUBO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA. - VOLUME: 04 ML.					
6	2768	TUBO A VACUO	UN - UNIDADE	VACUETTE	10000,00	0,3300	3.300,00
		Detalhamento					
		PLASTICO, ESTÉRIL, COM ADITIVO PARA SOROLOGIA. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA. VOLUME DE 4 A 5 ML.					
7	2770	TUBO A VACUO	UN - UNIDADE	VACUETTE	400,00	0,8000	320,00
		Detalhamento					
		COM ANTICOGULANTE EDTA-K2, PARA HEMATOLOGIA, VOLUME DE 250 A 500 MICROLITROS, DESCARTÁVEL E COM TAMPA DE BORRACHA. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA. TUBOS MEDINDO 11 X 40 MM A 13 X 75 MM.					
8	7491	TUBO A VACUO	UN - UNIDADE	VACUETTE	10000,00	0,4300	4.300,00
		Detalhamento					
		PARA PROVA DE COAGULAÇÃO, COM SOLUÇÃO CITRATO DE SÓDIO 3,2% EM EMBALAGEM PET, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA. VOLUME: 02 A 04 ML.					
9	16558	TUBO A VACUO	UN - UNIDADE	VACUETTE	1000,00	0,7500	750,00
		Detalhamento					
		PARA PROVA DE COAGULAÇÃO, COM SOLUÇÃO CITRATO DE SÓDIO 3,2% EM EMBALAGEM PET, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA. VOLUME: 02 ML.					
						TOTAL	**249.666,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/4
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

LEITE E RIBERO LTDA - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019
PP 20-2019 – WORLD MED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Aos 23 dias do mês de Julho de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E OUTRAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI		CNPJ 25.048.186/0001-80
Endereço RUA ALAMEDA ALBERTO NEPOMUCENO		Nº 315
Bairro VILA ADELIA	Cidade GOIANIA	CEP 74232020
Representante Legal		CPF
Email LICITACAOWORLDMED@HOTMAIL.COM		Telefone 6235586617

LOTE: 2 - AGULHA PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	792	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO	UN - UNIDADE	BD /	160000,00	0,3600	57.600,00

Detalhamento
MEDIDAS: 30X8MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE APÓS ACIONADO RECOBRIRÁ COMPLETAMENTE A AGULHA, TOTAL BIOSSEGURANÇA, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL.
- A CADA 100 AGULHAS FORNECIDAS SERÁ NECESSÁRIA O FORNECIMENTO DE UM ADAPTADOR PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PARA AGULHA DE SANGUE Á VÁCUO E TUBOS DE 13MM E 16MM, FLANGE, MARCA GUIA E DISPOSITIVO QUE DISPENSA AGULHA AUTOMATICAMENTE.
ATENDER A NR:32. PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

LOTE: 4 - ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	724	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO	UN - UNIDADE	ITAJA	400,00	5,0000	2.000,00

Detalhamento
ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%
EMBALAGEM DE 01 LITRO.

LOTE: 5 - ÁLCOOL LÍQUIDO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	718	ÁLCOOL LÍQUIDO	UN - UNIDADE	ITAJA	1500,00	3,7400	5.610,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br
1/4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Detalhamento
ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM PESO, INDICAÇÃO: DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS LEGILASÇÕES PERTINENTES.
EMBALAGEM DE 01 LITRO.

LOTE: 9 - MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	747	BÁLSAMO DO CANADÁ Detalhamento SINTÉTICO OU RESINA. EMBALAGEM DE 100 ML.	UN - UNIDADE	DINAMICA	50,00	56,2800	2.814,00
2	2344	EOSINA CORANTE EA 36 1000 ML Detalhamento .	L - LITRO	NEWPROV	10,00	97,3900	973,90
3	2580	XILOL Detalhamento P.A.A.C.S 1000ML	UN - UNIDADE	NEON	10,00	34,6900	346,90
4	2582	CORANTE ORANGE Detalhamento G6 P.A 1000 ML	L - LITRO	NEWPROV	8,00	62,3200	498,56
5	2584	HEMATOXILINA DE HARRIS Detalhamento 1000 ML	L - LITRO	NEWPROV	10,00	202,5600	2.025,60
6	2637	LUGOL FORTE 2% - 1000ML Detalhamento .	L - LITRO	NEWPROV	2,00	103,0000	206,00
7	7474	GLICERINA P.A - 1000 ML	L - LITRO	NEON	10,00	36,7000	367,00
8	115109	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA Detalhamento MEDIDAS: 24 X 60 MM, COM ESPESSURA DE 0,13 A 0,16 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	PRECISION	400,00	5,1700	2.068,00
						TOTAL	**74.509,96**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 20/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br
2/4

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIREL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.292/2006, que regulamenta a modalidade Pregão no Município de Rondonópolis, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial de n.º 02/2019, Tipo Menor Preço global, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores**, no qual consagrou como vencedora a empresa **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA**, inscrita no CNPJ 19.226.325/0001-15, com proposta de preço no valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), para 12(doze) meses de Prestação de Serviços.

Rondonópolis-MT, 23 de julho de 2019.

Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo - IMPRO

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO 3ª SESSÃO "TP N.º 02/2019"
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO

O SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**,** Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, nº 411 - Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento geral das propostas de preços, conforme tabela abaixo:

ITEM	**Desconto/Honorários**	**Pontos (P)**	**LICITANTES**		
			Interage Publicidade	**Dois Pontos**	Ag. Tradicional e Digital
1.0		NOTA PROPOSTA	60%	60%	50%
	Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea "a" do subitem 10.3	P1= 0,1 x Desconto	6,00	6,00	5,00
2.0		NOTA PROPOSTA	5%	5%	8%
	Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "b" do subitem 10.3	P2 = 3,0x (10,00 - Honorários)	15,00	15,00	24,00
3.0		NOTA PROPOSTA	5%	5%	8%
	Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "c" do subitem 10.3	P3 = 3,0 X (10,00 - Honorários)	15,00	15,00	24,00
4.0		NOTA PROPOSTA	10%	10%	12%
	Percentual de honorários incidente sobre preços dos serviços previstos na alínea "d" do subitem 10.3	P4 = 4,0x (10,00 - Honorários)	40,00	40,00	48,00
5.0	**TOTAL (P=P1+P2+P3+P4)**		*76,00*	*76,00*	*101,00*

Em se considerando que a licitante detentora da proposta de melhor técnica foi a empresa **E.A. da Silva Agência de Publicidade e Propaganda Eireli (Interage Publicidade)**, foi procedida à negociação do preço prevista no item 14.27, alínea "f" do edital. O O Sr. Evanilton Cardoso da Silva representante da **E.A. da Silva Agência de Publicidade e Propaganda Eireli (Interage Publicidade)**, presente na sessão, concordou em praticar os mesmos preços da proposta de menor preço apresentada nesta sessão.

Rondonópolis - MT, 23 de julho de 2019

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA,** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 012/2019**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Diego Henrile da Silva, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 22.156, para fins de contratação da empresa:

AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.774.390/0001-15, com endereço na Rua Fernando Correa da Costa, nº 1118, Bairro Centro, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de segurança (EPI), para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis para o exercício de 2019.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 22 de julho de 2019.

CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis
Vereador MDB

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, legalmente designados pela Portaria de nº 199 de dez de abril de dois mil e dezenove, vêm a público divulgar que, considerando as notas finais apuradas e o resultado quanto à fase de habilitação, sagrou-se vencedora da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** para: **CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER OS SERVIÇOS E IDENTIDADE VISUAL AO PÚBLICO EM GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, a empresa **ÉPOCA PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.876.136/0001-60, com a pontuação final de 59,34 (cinquenta e nove vírgula trinta e quatro pontos).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis/MT, 23 de julho de 2019.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) original assinado nos autos

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO DE Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Rondonópolis neste ato representada pelo Presidente **Claudio Antônio de Carvalho**, ora designada **CONTRATANTE**, vem através deste instrumento registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO** de **nº 001/2019 ante o cumprimento total do objeto, mediante esgotamento do seu conteúdo.** Celebrado com a empresa **C S M COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, neste ato representada pelo titular **JÚLIO YUKIO SATO**, ora designada **CONTRATADA,** cujo objeto consiste na aquisição parcelada de combustíveis.
As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.
Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Rondonópolis/MT, 17 de julho de 2019.

De acordo.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Contratante

C S M COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 03.965.940/0001-03
Júlio Yukio Sato
R.G. 622.832 – SS/MT
Contratada

_____ **EM BRANCO**